



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.037 , de 16 de SETEMBRO de 1970. -

Autoriza doação dos prédios
escolares ao Governo do Estado
do Rio de Janeiro. -

Art. 1º - Fica o Executivo Mu-
nicipal autorizado a fazer a doação dos imóveis onde se encontram -
instalados os Grupos Escolares Municipais dos Bairros da Catiana, Vi-
la Independência, 9 de abril e Cajueiros, de propriedade da Municipa-
lidade, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, criados para efeito-
de provimento escolar, e que já funcionam com professoras estaduais,
por força de Decreto Estadual. -

Art. 2º - Esta Deliberação en-
trará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

16 de Setembro 1970
Marcello Fonseca Drael
MARCELLO FONSECA DRAEL
PREFEITO